



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 168/2009

Vinculação e alteração de denominação de funções diversas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a Decisão Plenária de 10/11/09 (Res. nº 0289/09),

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea “b”, e 99 da Constituição Federal de 1988, abaixo transcritos:

“Art. 96. Compete privativamente:

I - aos Tribunais:

[...]

b) organizar suas secretarias e serviços auxiliares e dos juízos que lhes forem vinculados, velando pelo exercício da atividade correcional respectiva;

[...]

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”

CONSIDERANDO o teor do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006, publicada em 15.12.2006 e republicada em 19 seguinte, que assim estabelece:

“Art. 24. Os órgãos do Poder Judiciário da União fixarão em ato próprio a lotação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo ficam autorizados a transformar, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal, vedada a transformação de função em cargo ou vice-versa.”

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal adotar as providências necessárias para o bom funcionamento desta Corte e dos demais órgãos que lhe são afetos, nos termos do artigo 31, inciso XXVI, do Regimento Interno;



CONSIDERANDO que as modificações implementadas neste Ato não geram acréscimo de despesa, conforme Anexo V,

RESOLVE

Art. 1º Transformar 8 (oito) funções comissionadas de nível FC4 oriundas da Lei nº 11.999/09, denominadas Coordenador de Serviço, em 7 funções comissionadas de nível FC5, nomeadas Assistente de Juiz, cujas atribuições estão definidas em regulamento próprio, vinculando-as na forma do Anexo I;

Art. 2º Declarar que 7 (sete) funções comissionadas de nível FC5 criadas pela Lei nº 11.999/09 e definidas como Assistente Secretário pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, publicado no DEJT de 21.08.09, passam a ser denominadas Assistente de Juiz, cujas atribuições encontram-se definidas em Regulamento e vinculadas na forma do Anexo II;

Art. 3º Declarar de que 14 (quatorze) funções comissionadas de nível FC5 nominadas de Assistente Secretário e vinculadas às Varas do Trabalho de Fortaleza, passam a ser denominadas Assistente de Juiz, cujas atribuições encontram-se definidas em Regulamento, na forma do Anexo III;

Art. 4º Vincular 3 (três) funções comissionadas de nível FC4 oriundas da Lei nº 11.999/09 e definidas como Coordenadores de Serviço pelo Ato TRT 7ª Região nº 119/09, publicado no DEJT de 21.08.09, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 30 de novembro de 2009.

JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA

Presidente do Tribunal



ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE 8 FC4 EM 7 FC5:

Situação Anterior	Denominação	Situação Atual	Denominação	Unidade de Vinculação
8 FC4	Coordenador de Serviço	1 FC5	Assistente de Juiz	1ª Vara de Fortaleza
		1 FC5	Assistente de Juiz	2ª Vara de Fortaleza
		1 FC5	Assistente de Juiz	3ª Vara de Fortaleza
		1 FC5	Assistente de Juiz	4ª Vara de Fortaleza
		1 FC5	Assistente de Juiz	5ª Vara de Fortaleza
		1 FC5	Assistente de Juiz	6ª Vara de Fortaleza
		1 FC5	Assistente de Juiz	7ª Vara de Fortaleza

ANEXO II

VINCULAÇÃO DE 07 FC05 COM ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	NÍVEL	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
1 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	8ª Vara de Fortaleza
2 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	9ª Vara de Fortaleza
3 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	10ª Vara de Fortaleza
4 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	11ª Vara de Fortaleza
5 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	12ª Vara de Fortaleza
6 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	13ª Vara de Fortaleza
7 Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	14ª Vara de Fortaleza

ANEXO III

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE 14 FC5 VINCULADAS ÀS VARAS DO TRABALHO DE FORTALEZA

DENOMINAÇÃO ANTERIOR	DENOMINAÇÃO ATUAL	NÍVEL	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	1ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	2ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	3ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	4ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	5ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	6ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	7ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	8ª Vara de Fortaleza



Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	9ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC5	10ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	11ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	12ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	13ª Vara de Fortaleza
Assistente Secretário	Assistente de Juiz	FC-5	14ª Vara de Fortaleza

ANEXO IV

VINCULAÇÃO DE 03 FC4

FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
FC4/Coordenador de Serviço	Vara do Trabalho de Maracanaú
FC4/Coordenador de Serviço	Vara do Trabalho de Pacajus
FC4/Coordenador de Serviço	Vara do Trabalho de Caucaia

ANEXO V

DEMONSTRATIVO - TRANSFORMAÇÃO DE FCs

	QTDE.		VALORES INTEGRAIS		VALORES C/ OPÇÃO	
	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS	ANTES	DEPOIS
FC-05	0	7	-	24.041,01	-	15.626,66
FC-04	8	0	23.875,60	-	15.519,12	-
FC-03	0	0	-	-	-	-
FC-02	0	0	-	-	-	-
FC-01	0	0	-	-	-	-
TOTAL	8	7	23.875,60	24.041,01	15.519,12	15.626,66
SALDO				(165,41)		(107,54)
SALDO ATO23/2009				39,45		25,57
SALDO ATO215/2008				82,52		53,61
SALDO ATO207/2008				72,15		46,81
SALDO FINAL				28,71		18,45

